



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 3**, de 10 de janeiro de 2017

Altera o Decreto nº 401/2014, que constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 82, de 23 de junho de 2005,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 006/2017, de 9 de janeiro de 2017, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 401, de 11 de julho de 2014, que constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

III – Cirlei Dal Pozzo Surian, representante titular da Secretaria de Segurança e Trânsito;

Suplente: Maria dos Anjos de Paula.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 42**, de 9 de janeiro de 2017

Designa servidores municipais para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos referentes a imóveis e a edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 003/2017, desta data, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para exercerem funções relacionadas à aprovação de projetos e edificações, em

conjunto com o Secretário do Planejamento Estratégico e o Diretor do Departamento e Acompanhamento e Execução do Plano Diretor do Município, os seguintes servidores municipais:

I – Elis Fernanda Henn, para aprovação de projetos de parcelamento, desmembramento, subdivisão e congêneres de imóveis;

II – para aprovação de projetos de edificações:

- a) Daniella de Marchi;
- b) Luana Mainieri Ferreira Dezanetti;
- c) Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva;
- d) Paula Tambarussi Zucoloto;
- e) Thais Marina Irber.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 363, de 20 de agosto de 2014, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 43**, de 10 de janeiro de 2017

Altera a Portaria nº 486/2013, que constituiu a Comissão responsável pela operacionalização e rateio dos valores referentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ) do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 13 da Lei “R” nº 119, de 1º de outubro de 2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 004/2017, de 9 de janeiro de 2017, da Secretaria de Recursos Humanos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 486, de 17 de outubro de 2013, que constituiu a Comissão responsável pela operacionalização e rateio dos valores referentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Serviço de Saúde (PMAQ) do Município de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Willian Muriel Voss, representante da Secretaria de Recursos Humanos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 2

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 45**, de 10 de janeiro de 2017

Relaciona servidor municipal para responder pela função de Advogado-Chefe na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Passa a responder pela função de Advogado-Chefe, na Assessoria Jurídica do Município de Toledo, a contar desta data, o servidor **Nélvio José Hübner**.

Parágrafo único – O servidor de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pela função nele mencionada dentro da jornada diária laborada no cargo efetivo que ocupa na administração municipal de Toledo.

**Art. 2º** – Fica acrescido ao artigo 2º da Portaria nº 38, de 5 de janeiro de 2017, o seguinte parágrafo:

“**Art. 2º** – ...

...

Parágrafo único – Os servidores referidos nos incisos do **caput** deste artigo deverão responder pelas respectivas funções dentro da jornada diária laborada nos cargos efetivos que ocupam na administração municipal de Toledo.”

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 46**, de 10 de janeiro de 2017

Designa servidoras municipais para responderem por cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para responderem por cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar desta data, as seguintes servidoras municipais:

I – Marlene Terezinha Benvenutti Nichele, pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação;

II – Stella Taciana Fachin, pelo cargo em comissão de Diretora de Projetos de Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 47**, de 10 de janeiro de 2017

Nomeia **Nilson Liberato** no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações e a Lei nº 1.960/2007 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Nilson Liberato** no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 48**, de 10 de janeiro de 2017

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 25/2017, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo e os Pregoeiros, para o exercício de 2017.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando o contido no Ofício nº 02/2017, de 9 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, e no Pedido de Providências nº 02/2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 25, de 3 de janeiro de 2017, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo e os Pregoeiros, para o exercício de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“**Art. 1º** – ...

...

XLV – Adriane Monteiro Santana;

XLVI – Sidney Fernando Kuhn;

XLVII – Adão Geraldo Marinho.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 49**, de 10 de janeiro de 2017

Constitui Comissão de Qualificação Técnica para atuar em processos licitatórios para aquisição de medicamentos, produtos médico-hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos para a Secretaria da Saúde, no exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 07/2017-SMS, de 5 de janeiro de 2017, da Secretaria da Saúde do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Qualificação Técnica para atuar em processos licitatórios referentes à aquisição de medicamentos, produtos médico-hospitalares, materiais odontológicos e equipamentos para a Secretaria da Saúde do Município, no exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

- I – Adriane Monteiro Santana;
- II – Alex Sandro Pires;
- III – Aline Claudia Ribeiro Medeiros;
- IV – Ana Paula Winnikes;
- V – Assione Vergani;
- VI – Carlos Cesario Frana;
- VII – Denise Marilene Franz Formighieri;
- VIII – Diane Michely Cassaro;
- IX – Fernando Aparecido Fovis;
- X – Edilza Gomes Coutinho;
- XI – Edna Xavier de Almeida;
- XII – Elisa Shigueko Konno;
- XIII – Elizangela Marcanzoni;
- XIV – Eloi Italo Groeler;
- XV – Evelyn Gilvana Donadel;
- XVI – Fairuz Katbeh;
- XVII – Jaqueline Alice Lorscheider;
- XVIII – Josiane Monteiro Ribeiro;
- XIX – Juciliane Angonese Cesaro;
- XX – Liane Terezinha Dezanet Szatkowski;
- XXI – Luiz Felipe Zavadzki;
- XXII – Natali Gabriela dos Santos Vroblevski;
- XXIII – Noeli Salete Fornari;
- XXIV – Tatiane Kawabara.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 50**, de 10 de janeiro de 2017

Designa Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando o contido no Ofício nº 03/2016 - SMAD/GAB, de 6 de janeiro de 2017, da Secretaria da Administração do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

- I – Elizabeth Timm Balcewicz;
- II – Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 4

III – Robson José Vozniaki;  
IV – Francis Ryan Perim Paes;  
V – Paulo Augusto Vivan;  
VI – Fernando Rodrigo Pastório;  
VII – Wellington Zambiazzi.

Parágrafo único – A comissão de que trata esta Portaria será presidida por Elizabeth Timm Balcewicz e, no seu impedimento ou ausência, por Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 51**, de 10 de janeiro de 2017

Ascende a servidora **Fernanda Marcielle Cangirana Barbieri** ao cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Fernanda Marcielle Cangirana Barbieri no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 930, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Fernanda Marcielle Cangirana Barbieri** ascendida do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **11 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 55**, de 10 de janeiro de 2017

Nomeia **Felipe Hofstaetter Zanini** no cargo em comissão de Coordenador do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Felipe Hofstaetter Zanini** no cargo em comissão de Coordenador do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 23**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O ENFERMEIRO T8 – ESF:**  
**TAINA MOESCH FRANTZ**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 5

### **PARA O MÉDICO T4 I – PEDIATRA:**

PRISCILA DIANE ASSED CAIRES DUARTE  
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 17 de janeiro de 2017**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

ASTOR PEDRO CHRIST  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 11**, de 10 de janeiro de 2017.

Concede férias à servidora Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, de 10 a 29 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2015 a 2 de novembro de 2016, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 12**, de 10 de janeiro de 2017

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 012/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 012/2013, oriundo do processo licitatório nº 003/2013, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de integração de estágios supervisionados, visando a contratação de até 23 (vinte e três) estagiários, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da

Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 94 de 25 de setembro de 2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 13**, de 10 de janeiro de 2017

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 011/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2013, oriundo do processo licitatório nº 002/2013, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, manutenção e higienização na Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 93 de 25 de setembro de 2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 6

sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 14**, de 10 de janeiro de 2017

Designa o servidor para fiscalização de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

**Art. 1º** - Designar o servidor Alberto Luís Binsfeld, Copeiro, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de chocolate em pó, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 108 de 23 de junho de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 15**, de 10 de janeiro de 2017

Designa o servidor para fiscalização de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

**Art. 1º** - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é o

registro de preço para a aquisição de resmas de papel A4, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 103 de 16 de junho de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 16**, de 10 de janeiro de 2017

Designa o servidor para fiscalização de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal do Contrato nº 9/2016, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 02/2016, cujo objeto é o fornecimento de um exemplar do periódico "Interesse Público - IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 138 de 1º de setembro de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

#### REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP 88/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de calçados de segurança para os funcionários da EMDUR. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP, CNPJ 10.714.646/0001-94. A empresa PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP foi vencedora no lote 01 do **item 01** com o valor unitário de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de janeiro de 2017

Edição nº 1.668

Página 7

R\$ 79,00; 02 – R\$ 56,00; 03 – R\$ 46,00; 04 – R\$ 52,00; 05 – R\$ 42,00, perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 10 de janeiro de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Alceu Dalbosco**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.